



**PORTARIA Nº 1390/2022**

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, II da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e no art. 361, I do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** o teor do Acórdão proferido pelo Tribunal Pleno Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, nos autos do Processo n.º SAJ-SG 0100734-86.2022.8.01.0000, no sentido de autorizar o pedido de permuta, nos termos do voto da Relatora, entre os Juízes de Direito LEANDRO LERI GROSS, Titular da Vara de Delitos de Roubo e Extorsão da Comarca de Rio Branco, e GUSTAVO SIRENA, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco, ambos de igual entrância e lotados na mesma Comarca.

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, por permuta, o Juiz de Direito LEANDRO LERI GROSS para ocupar o cargo de Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco, e o Juiz de Direito GUSTAVO SIRENA para ocupar o cargo de Juiz de Direito Titular da Vara de Delitos de Roubo e Extorsão da Comarca de Rio Branco.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 15 de julho de 2022.

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**  
Presidente